



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**  
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: [apoio@camarapiumhi.mg.gov.br](mailto:apoio@camarapiumhi.mg.gov.br) Telefone: (37) 3371-9001

**OFÍCIO Nº 092/2025**

Piumhi, 12 de fevereiro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor**

**José Wellington da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Assunto: Redação final do Projeto de Lei nº 1/2025**

**Senhor Presidente,**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio de seu Presidente, em cumprimento ao disposto no art. 169 c/c art. 41, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, encaminha a Vossa Excelência a redação final do Projeto de Lei nº 1/2025, que "Dispõe sobre permuta de bem público e dá outras providências" (Proposição de Lei nº 4, de 12 de fevereiro de 2025), para envio ao Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme art. 170 do Regimento Interno c/c art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

A signature in blue ink, appearing to read 'José Segundo Faria'. Above the signature, the name 'JOSÉ SEGUNDO FARIA' is printed in capital letters.

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação





## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 4, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

**Dispões sobre permuta de bem público e dá outras providências.**

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Piumhi autorizado a proceder à permuta com CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA, mediante escritura pública, do seguinte imóvel:

UM TERRENO URBANO, “Área 02”, parte da quadra F1, com a área de 3.925,18m<sup>2</sup>, tendo as seguintes divisas: FRENTE: 39,36m confrontando com a Rua Helvídio Menezes; FUNDOS: 50,00m confrontando com a área a desmembrar 01; LADO DIREITO: 77,48m confrontando com a Rua José Ferreira de Menezes; LADO ESQUERDO: 81,23m confrontando com a rua Francisco Soares Ferreira; situado na rua Helvídio Menezes, Rua José Ferreira de Menezes e Rua Francisco Soares Ferreira, no Loteamento Residencial Novo Horizonte II, Bairro Nova Esperança, nesta cidade e Comarca de Piumhi-MG. Havido conforme Av.1, Av.2 e Av.5, todos da M.33.505, fls. 098, L.2-PY. Registrado sob a matrícula n. 42.591, fls.37, L.2-YX do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi.

**Art. 2º** Os bens de propriedade de CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA, objeto da permuta que serão recebidos pelo Município de Piumhi são:

I - UM TERRENO URBANO, ÁREA 05, com a área de 1.704,71m<sup>2</sup>, tendo 31,36 metros de frente, confrontando com Rua Francisco Soares Ferreira e 2,29 metros com Rua Helvídio Menezes; 36,25 metros nos fundos, confrontando com Rua Dr. José Poppe; 88,42 metros do lado direito com área para fins sociais (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), e 83,28 metros do lado esquerdo com a área para fins sociais (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), parte da quadra Y, situado na Rua Francisco Soares Ferreira e com a Rua Helvídio Menezes, e fundos com Rua Dr. José Poppe, Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e Comarca de PIUMHI-MG, registrado sob a matrícula n. 40.979, fls.73, L.2-VV do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi.

II - UM TERRENO URBANO, ÁREA 06, com a área de 1.219,59m<sup>2</sup>, tendo 35,52 metros de frente, confrontando com Rua Dr. José Poppe; 22,72 metros nos fundos confrontando com a Rua José Soares Oliveira; 55,42 metros do lado direito confrontado com área para fins sociais (Município de Piumhi Estado de Minas Gerais), e 64,04 metros do lado esquerdo confrontado com área de Servidão (Município de Piumhi do Estado de Minas Gerais), parte da quadra R, situado na rua Dr. José Poppe, e fundos com a Rua José Soares Oliveira no loteamento Residencial Novo Horizonte II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e Comarca de



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: [www.piumhi.mg.leg.br](http://www.piumhi.mg.leg.br)  
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

PIUMHI-MG, registrado sob a matrícula n. 40.980, fls.74, L.2-VV do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piumhi".

**Art. 3º** A permuta a que se referem os artigos anteriores tem por finalidade tornar de propriedade exclusiva do Município de Piumhi a integralidade das Quadras, "Y" e "R" do Loteamento Residencial Novo Horizonte II, no BAIRRO NOVA ESPERANÇA, nesta cidade e Comarca de PIUMHI-MG, possibilitando assim, melhor aproveitamento dessas áreas com implantação em prol do interesse público.

**Art. 4º** O imóvel caracterizado no art. 1º, de propriedade do Município de Piumhi, foi avaliado para fins de permuta na importância de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os imóveis caracterizados no art. 2º, de propriedade de CARMEN LÚCIA ARANTES COSTA, foram avaliados para fins de permuta, respectivamente, pelos valores de R\$430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) e R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), totalizando, portanto, R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Art. 5º** As despesas relativas à escritura da permuta correrão por conta dos proprietários dos imóveis permutantes, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada parte.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi-MG, 12 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA**  
1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi